



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO PARA INGRESSO NO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – UFMG/2019

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando as Leis nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 os Decretos nº 5.296 de 2 de dez de 2004, nº 7.532 de 4 de novembro de 2010, nº 7824 de 11 de outubro de 2012, Portarias Normativas do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012 e nº. 9, de 5 de maio de 2017, os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso para ingresso no curso de **Licenciatura em Educação do Campo** da UFMG de 2019, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 15 de maio de 2018, fazendo saber aos interessados que, no período de **1 a 26 de novembro de 2018**, estarão abertas, exclusivamente pela *Internet*, as inscrições ao Concurso para ingresso no curso presencial de Graduação – Licenciatura em Educação do Campo da UFMG 2019 na Área de **Ciências Sociais e Humanas**.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 11 de setembro de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que:
- a) tiver sua inscrição homologada;
 - b) tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio. A não certificação do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento do registro acadêmico e matrícula na UFMG;
 - c) residir e/ou trabalhar no espaço socioterritorial do campo, conforme especificado no item 2.2. deste Edital;
 - d) tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM 2018, conforme orientação constante do Edital do Concurso publicado no *Diário Oficial da União*, em 15 de maio de 2018, disponível na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) – www.ufmg.br/copeve.
- 1.2. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

M



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- 1.4. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de Licenciatura em Educação do Campo habilita professores para atuar nos últimos quatro anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na Área de **Ciências Sociais e Humanas**, em escolas que atendem as populações do campo.
- 2.2. São consideradas como escolas do campo aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como rural e, mais amplamente, aquelas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem as populações cuja dinâmica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo.
- 2.3. O curso será ofertado em regime de alternância entre *Tempo Escola* e *Tempo Comunidade*.
 - 2.3.1. O *Tempo Escola* será desenvolvido durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 (quatro) a 5 (cinco) semanas, em regime de tempo integral no *Campus Pampulha* da UFMG.
 - 2.3.2. O *Tempo Comunidade* será desenvolvido durante o semestre acadêmico nos locais de moradia e/ou de trabalho dos estudantes, por meio de projetos de estudos vinculados ao contexto e às escolas do campo.
- 2.4. O Curso é ofertado pelo *Campus Pampulha* da UFMG e é reconhecido nas Portarias nº 305, nº 306 e nº 307 do Secretário de Regulação e Supervisão Superior do MEC em 27 de dezembro de 2012.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no concurso.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, no período de **1 de novembro de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **26 de novembro de 2018**.
- 3.3. Instruções para efetuar a inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- 3.3.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.
- 3.3.2. Para fazer uso de nome social neste Processo Seletivo, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição com o nome civil.
- 3.3.3. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá informar, obrigatoriamente, número do CPF e o da inscrição no ENEM 2018. Deve, necessariamente, ser utilizado o mesmo número de CPF utilizado pelo candidato para a realização das provas do Enem. A UFMG não se responsabilizará pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.
- 3.3.4. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado.
- 3.3.5. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, descritas a seguir e indicadas no Quadro I (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada). Para fazer jus a concorrer em alguma modalidade de reserva de vagas, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Atendendo uma destas condições, o candidato deverá escolher uma das modalidades indicadas a seguir:
- a) Modalidade (1.1) de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - b) Modalidade (1.2) de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - c) Modalidade (2.1) de vaga para candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - d) Modalidade (2.2) de vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - e) Modalidade (3.1) de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, independentemente da renda familiar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- f) Modalidade (3.2) de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, independentemente da renda familiar.
- g) Modalidade (4.1) de vaga para candidatos com deficiência, independentemente da renda familiar,
- h) Modalidade (4.2) de vaga para candidatos que não se enquadram em nenhuma das modalidades anteriores, independentemente da renda familiar.
- i) Modalidade (5) de vaga para candidatos da ampla concorrência.

3.3.6. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular, mesmo na condição de bolsista, ou parte desse, em escolas públicas, somente poderão concorrer na modalidade (5) de vaga para candidatos da ampla concorrência, conforme item 3.3.5.i deste edital.

3.3.7. O candidato que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 3.3.5.a, 3.3.5.c, 3.3.5.e e 3.3.5.g deverá, obrigatoriamente, se submeter à avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **9 de janeiro de 2019**, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia **7 de janeiro de 2019** na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

- a) Na data determinada para realizar a avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, laudo médico assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/copeve>), contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) O profissional ou a equipe responsável pela realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do interessado como candidato com deficiência, nos termos dos Decretos nº 3.298/99, nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.
- c) O resultado da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência será informado ao candidato ao final do exame e, se for o caso, o candidato ou seu representante legal terá 3 (três) dias úteis para interpor recurso. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto ao resultado da avaliação.
- e) O candidato com deficiência que não se submeter a avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência na data determinada ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

tiver sua solicitação indeferida irá, automaticamente, concorrer às vagas das modalidades subsequentes, de acordo com a sequência de descrição das mesmas no item 3.3.5. deste Edital.

- 3.4. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para a realização da inscrição, no período de **1 a 26 de novembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 3.5. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.6. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 3.7. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre o concurso que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir o requerimento de inscrição preenchido pela *Internet* e enviá-lo em um envelope único, por candidato, juntamente com a documentação completa especificada no item 4.3 deste Edital, via SEDEX, para a COPEVE/UFMG – Unidade Administrativa III, 2º andar – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.
- 4.2. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com **data de postagem até o dia 27 de novembro de 2018**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

4.3. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, para análise, a seguinte documentação:

- a) cópia da ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida;
- b) cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
- c) cópia do CPF;
- d) declaração de vínculo com a família produtora rural, redigida de próprio punho;
- e) declaração da escola, quando o candidato trabalhar no estabelecimento;
- f) comprovante de residência (ex.: conta de luz, escritura do imóvel, declaração do sindicato, etc.);
- g) Carta de Intenções redigida de próprio punho e assinada, com no máximo duas laudas, explicitando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) pretende cursar a Licenciatura em Educação do Campo, destacando: sua identidade como sujeito que reside/trabalha no campo; experiências em educação do campo; ideias/propostas que considera como relevantes para a promoção do direito à Educação do Campo;
- h) pelo menos um dos documentos comprobatórios da condição “residir e/ou trabalhar no espaço socioterritorial do campo” abaixo relacionados:
 1. Declaração do Órgão Municipal de Ensino ou da Secretaria Estadual de Educação/Escola/Superintendência de que o candidato exerce função docente ou administrativa em escolas que atendem a população que reside no campo;
 2. Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) emitido por órgãos competentes do governo federal. No caso de dependentes, será necessário constar da carta o grau de parentesco;
 3. Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de que o candidato está inscrito no seu sistema de cadastro como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA);
 4. Declaração de organizações governamentais, comunitárias, sindicais e sociais de que o candidato atua em projetos de educação escolar, ambiental, de economia solidária, de agroecologia, cultural, de lazer, entre outros. Ressaltamos que essas organizações devem estar devidamente registradas como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Nesse caso, o candidato deverá providenciar uma cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual da entidade, assinada pelo representante legal, com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.4. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por extravio de qualquer documentação. Após o recebimento, pela Copeve/UFMG, da documentação exigida no item 4.3 deste Edital, o candidato não poderá mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

4.5. A homologação da inscrição será feita por uma comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG, após análise da documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- 4.6. A inscrição só será efetivada após o resultado final da homologação, que será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **20 de dezembro de 2018**.
- 4.7. Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado da homologação da inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar, via SEDEX, em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado, observando as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, quando for o caso;
 - b) deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - c) deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente assinado;
 - d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
 - e) depois do prazo fixado, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos, nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

5. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

5.1. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade escolhida:

5.1.1. Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

5.1.2. Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no Concurso regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
 - 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios
 - 4) Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.
- 5.1.3. Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
- 5.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência (ver item 3.3.7. deste Edital), mediante apresentação de laudo médico emitido por especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>), com o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3298/99 e do Decreto nº 5296/04, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de vaga, conforme a opção feita no ato da inscrição no concurso tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação listados neste Edital.
- 5.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 5.2 deste Edital, deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG) da UFMG, no período e local determinados para realização do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, exceto o laudo médico original emitido quando da avaliação para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, previsto no item 3.3.7 deste Edital, que será encaminhado pela Copeve/UFMG ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFMG.

- 5.3. Poderão concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas somente os candidatos que cumprirem os critérios exigidos na modalidade de vagas escolhida.
- 5.4. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada no concurso deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) a UFMG poderá instaurar, a qualquer momento, comissão responsável por verificar a condição do aluno que ingressou na UFMG na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar; aplicação de questionários com múltiplas questões sobre a raça;
 - b) a UFMG poderá se utilizar, no decorrer da validade do Concurso, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas que viabilizam às instituições federais de ensino o acesso à base de dados, o que permitirá a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º, Parágrafo 3º da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 5.5. A opção pela modalidade de reserva de vaga só poderá ser feita no ato da inscrição no Concurso, observado o período determinado para esse procedimento.

6. DAS VAGAS

- 6.1. O número de vagas, a especificação do respectivo turno e da cidade onde o curso será ofertado, bem como a distribuição por modalidade de vagas, está relacionado no QUADRO I deste Edital.
- 6.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017.
- 6.3. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

QUADRO I – Distribuição de vagas por modalidades

| Curso | Turno | Local | Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública | | | | | | | | | | Total de vagas para ampla concorrência | |
|---|----------|---------------------------------------|---|---|--|---|--|---|--|---|----|----|--|---------------------------|
| | | | Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | | Independente da Renda Familiar | | | | | | Total de vagas reservadas |
| | | | Com Deficiência | | Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | Com Deficiência | | Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | | | |
| | | | Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | | Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | | | | | |
| Licenciatura em Educação do Campo Habilitação: Ciências Sociais e Humanas* | diurno** | Belo Horizonte / MG – Campus Pampulha | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 3 | 18 | 17 | | |
| Total de vagas | | | 35 | | | | | | | | | | | |

*Quando necessário haverá atividades no período noturno. **Entrada no 2º. Semestre.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O concurso será realizado em uma única etapa, que corresponderá às provas do ENEM/2018.
- 7.2. Serão utilizadas as notas das cinco provas do ENEM 2018.
- 7.3. A nota final de cada um dos candidatos resultará da média aritmética simples das notas de cada uma das 5 (cinco) provas do ENEM e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais.

8. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Estará eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final menor que 100 (cem) pontos, calculada conforme descrito no item 7.3 ou que obtiver a nota zero em uma das provas.
- 8.2. As vagas apresentadas no Quadro I deste Edital serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- 8.3. As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, obtida de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 8.3.1. O preenchimento das vagas será feito da seguinte maneira:
- a) Primeiramente será assegurado o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de vagas descritas no item 3.3.5 deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
 - b) Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas de ampla concorrência passará a ser feito independentemente da modalidade de vagas à qual o candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos das modalidades de reserva de vagas, o direito de concorrer às demais vagas.
 - c) Estarão excluídos das vagas de ampla concorrência, os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e que forem classificados na sua respectiva Modalidade.
- 8.3.2 Os requisitos das modalidades destinados à reserva de vagas não se aplicam à modalidade ampla concorrência, sendo requisito para a classificação, nessa modalidade, apenas a nota do candidato.
- 8.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas as remanescentes serão preenchidas de acordo com Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 8.5. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente, para efeito de desempate:
- a) a maior nota na prova de Redação;
 - b) os pontos obtidos na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias;
 - c) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - d) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 8.6. O resultado final do concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados até o limite máximo das vagas previstas para o curso.
- 8.6.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
- 8.6.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 8.6 deste Edital.
- 8.7. Caso ocorra qualquer discordância quanto ao resultado final do concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar, via SEDEX, em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

divulgação oficial do resultado final do concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

- 8.8. As convocações para registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA/UFMG) e serão divulgadas em sua página – www.ufmg.br/drca.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2019 deverão efetuar-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página < www.ufmg.br/drca >, conforme as instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas com a(s) chamada(s) do Concurso para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo UFMG 2019, na página <www.ufmg.br/drca>.
- 9.2. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas com a(s) chamada(s) do Concurso para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo UFMG 2019 na página <www.ufmg.br/drca>.
- 9.3. Para o registro acadêmico e a matrícula, os candidatos convocados deverão:
1. efetuar o registro acadêmico via *Internet* na página eletrônica www.ufmg.br/drca;
 2. enviar ao DRCA/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, andar térreo, *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, exclusivamente por SEDEX, como condição obrigatória para efetivação do registro acadêmico, envelope individual contendo a seguinte documentação:
 - a) recibo do registro acadêmico, realizado via *Internet*;
 - b) duas fotografias 3x4;
 - c) cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Cédula de Identidade (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade válida expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante ou Permanente válidos);
 - documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição, acompanhado do Título de Eleitor ou a certidão de quitação eleitoral autenticada ou emitida via *Internet*);
 - documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

- CPF;
 - d) declaração de que não ocupa vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei 12.089/2009 (modelo disponível no endereço <http://www.ufmg.br/drca>).
- 9.4. Os candidatos classificados para as modalidades de vagas reservadas deverão observar além dos documentos listados no item 9.3 os documentos listados no Anexo I deste edital.
- 9.5. Não será permitido o registro acadêmico de candidato que, embora classificado no concurso regido por este Edital, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 9.6. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira (federal, estadual ou municipal). Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.
- 9.7. O candidato que for classificado para um curso em que já possua registro acadêmico não receberá novo número de registro e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do inciso II, alínea b, do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
- 9.8. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar o registro acadêmico via *Internet* e que não enviar ao DRCA/UFMG a documentação necessária, conforme item 9.3 e os listados no Anexo I, quando for o caso, deste Edital, no prazo estabelecido para esse procedimento.
- 9.9. O preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) deste concurso será realizado pelo DRCA/UFMG, mediante convocações de outros candidatos classificados. A relação dos convocados será divulgada exclusivamente na página – www.ufmg.br/drca, observando a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos no resultado final do presente concurso e ainda, o estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.
- 9.10. O candidato que não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de vaga reservada escolhida, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.
- 9.11. O candidato que optou por concorrer a uma das modalidades de vaga reservada deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade escolhida, cujos documentos para análise, do original e de cópia dos documentos listados no Anexo I deste Edital.
- 9.11.1. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, deverá enviar no prazo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

estabelecido autodeclaração constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, em conformidade com o modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

- 9.11.2. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá enviar no prazo estabelecido comprovantes de renda do seu grupo familiar, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição deste Processo Seletivo.
- 9.12. O DRCA divulgará, após o prazo estabelecido para envio de documentos do registro acadêmico e matrícula, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, as relações dos candidatos a vagas reservadas que tiverem registro acadêmico e matrícula, respectivamente, confirmados e não confirmados.
- 9.13. O candidato que estiver na condição prevista nos termos do item 9.11.1 e 9.11.2 deste edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu registro acadêmico. Para tanto, o candidato ou seu representante legal, deverá enviar recurso, diretamente, no DRCA/UFMG, observando as seguintes orientações:
- a) O requerimento deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
 - b) deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - c) deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
 - d) não serão aceitos recursos por e-mail, fax ou qualquer outra via eletrônica;
 - e) não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas;
 - f) depois do prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer recursos.
- 9.14. O candidato, maior de 18 anos, ou seu representante legal, deverá enviar o Recurso em um envelope único, por candidato, via SEDEX, para o DRCA/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, andar térreo, Campus Pampulha – Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.
- 9.15. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pela Resolução nº 13/2014 do CEPE/UFMG, de 23 de setembro de 2014, <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>, quando for o caso.
- 9.16. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

9.17. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os prazos definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, bem como no Requerimento de Inscrição deste Concurso, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.2. A UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

10.4. A inscrição do candidato neste concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

10.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no curso presencial de Licenciatura em Educação do Campo para o ano de 2019.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2018.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida,
Reitora



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

| Modalidade de Reserva de Vagas | O candidato selecionado deverá apresentar cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos: |
|--|---|
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).5. Formulário para autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (original).6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias).11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (uma cópia).12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

| | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none">5. Formulário para autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (original).6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias).11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia)12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e com deficiência, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras. | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| Candidatos com renda familiar | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

| | |
|--|---|
| <p>bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).4. Formulário para aqueles que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (original).5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

| | |
|---|---|
| | <p>Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas cópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p> |
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).</p> <p>4. Formulário para aqueles que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (original).</p> <p>5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas cópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p> |
| <p>Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).</p> <p>4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais</p> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

| | |
|---|---|
| | <p>(uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF (duas cópias).</p> <p>9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p> |
| <p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). (original).</p> <p>4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>). (original).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF (duas cópias).</p> <p>9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p> |

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- 1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.
- 1.2) Menores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou de outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

2.1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):

2.1.a) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.1.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.1.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

2.2.a) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); **ou** de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); **ou** original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do

M



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

- 2.2.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.2.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.2.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:
- 2.3.a) Fotocópia de recibos de retirada *pró-labore*, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.3.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3.e) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

- 2.4.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.4.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.4.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no link: www.ufmg.br/drca).
- 2.4.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: [<receita.fazenda.gov.br>](http://receita.fazenda.gov.br). Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.4.e) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- 2.5.a) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço [<www.previdenciasocial.gov.br>](http://www.previdenciasocial.gov.br) Extrato de Pagamento de Benefício.
- 2.5.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.5.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

- 2.6.a) Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.6.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.6.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.7) Quem é taxista:

- 2.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

- 2.8.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.8.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.8.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.8.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: [<receita.fazenda.gov.br>](http://receita.fazenda.gov.br). Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

- 2.9.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.9.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.9.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drca>](http://www.ufmg.br/drca)).
- 2.9.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: [<receita.fazenda.gov.br>](http://receita.fazenda.gov.br). Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

- 2.9.e) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.
- 2.10) Quem é estagiário ou bolsista:
- 2.10.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.10.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.10.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no link: www.ufmg.br/drca).
- 2.10.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.11) Quem recebe pensão alimentícia:
- 2.11.a) Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (Formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.11.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.11.c) Para maiores de 16 anos: Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS, deve apresentar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

- 2.11.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:
- 2.12.a) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 2.12.b) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- 2.12.c) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.
- 2.12.d) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12.e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12.f) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.13) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.13.a) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.
- 2.13.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE

<www.ufmg.br/drca>).

- 2.13.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.13.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.14) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.
- 3) Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:**
1. Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.
 2. Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.
 3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.
 4. Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
 5. Outros relacionados no anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
 - 2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.
-